



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9668/02

DECRETO Nº 9.337, DE 10 DE Maio DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de praça.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.889/01

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade de Lucyene Valéria de Castro, localizadas às Rua Girassol, Rua Samambaia, Rua das Rosas e Rua das Hortências, Lot. Chácara Flórida, áreas essas necessárias à implantação de próprios municipais.

LOTE 02, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto A, distante 16,00m do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue 30,00m até o ponto B, confrontando com o lote 1, deste ponto deflete a direita e segue 15,00m até o ponto C, confrontando com o lote 7, daí deflete a direita e segue 30,00m até o ponto D, confrontando com o lote 3, daí deflete a direita e segue 15,00m até o ponto A inicial, confrontando com a Rua Girassol para a qual faz frente, perfazendo no perímetro acima uma área de 450,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.202.001.

LOTE 03, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Inicia-se no ponto **D**, distante **31,00m** do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue **30,00m** até o ponto **C**, confrontando com o lote 2, deste ponto deflete a direita e segue **15,00m** até o ponto **F**, confrontando com o lote 7, daí deflete a direita e segue **30,00m** até o ponto **E**, confrontando com o lote 4, daí deflete a direita e segue **15,00m** até o ponto **D** inicial, confrontando com a Rua Girassol para a qual faz frente, perfazendo no perímetro acima uma área de **450,00m²**, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC **44.123.203.001**.

LOTE 04, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto **E**, distante **46,00m** do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue **30,00m** até o ponto **F**, confrontando com o lote 3, deste ponto deflete a direita e segue **15,00m** até o ponto **G**, confrontando com o lote 11, daí deflete a direita e segue **30,00m** até o ponto **H**, confrontando com o lote 5, daí deflete a direita e segue **15,00m** até o ponto **E** inicial, confrontando com a Rua Girassol para a qual faz frente, perfazendo no perímetro acima uma área de **450,00m²**, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC **44.123.204.001**.

LOTE 05, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto **H**, distante **61,00m** do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue **30,00m** até o ponto **G**, confrontando com o lote 4, deste ponto deflete a direita e segue **15,00m** até o ponto **J**, confrontando com o lote 11, daí deflete a direita e segue **30,00m** até o ponto **I**, confrontando com o lote 6, daí deflete a direita e segue **15,00m** até o ponto **H** inicial, confrontando com a Rua Girassol para a qual faz frente, perfazendo no perímetro acima uma área de **450,00m²**, e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC **44.123.205.001**.

LOTE 7, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto **K**, distante **30,00m** do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue **10,00m** até o ponto **L**, confrontando com a Rua Samambaia para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue **46,00m** até o ponto **S**, confrontando com o lote 8, daí deflete a direita e segue **10,00m** até o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ponto F, confrontando com o lote 11, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto K inicial, confrontando com os lotes 03, 02 e 01 da Rua Girassol, perfazendo no perímetro acima uma área de 460,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.207.001.

LOTE 8, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto L, distante 40,00m do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue 10,00m até o ponto M, confrontando com a Rua Samambaia para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue 46,00m até o ponto R, confrontando com o lote 9, daí deflete a direita e segue 10,00m até o ponto S, confrontando com o lote 12, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto L inicial, confrontando com o lote 7, perfazendo no perímetro acima uma área de 450,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.208.001.

LOTE 9, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto M, distante 50,00m do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue 10,00m até o ponto N, confrontando com a Rua Samambaia para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue 46,00m até o ponto Q, confrontando com o lote 10, daí deflete a direita e segue 10,00m até o ponto R, confrontando com o lote 13, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto M inicial, confrontando com os lote 8, perfazendo no perímetro acima uma área de 460,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.209.001.

LOTE 10, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto N, distante 60,00m do marco zero 1 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Girassol e Samambaia e segue 10,00m até o ponto O, confrontando com a Rua Samambaia para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue 46,00m até o ponto P, confrontando com os lotes 15, 16, 17, daí deflete a direita e segue 10,00m até o ponto Q, confrontando com o lote 14, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto N inicial, confrontando com o lote 9, perfazendo no perímetro acima uma área de 460,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.210.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE 11, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto X, distante 60,00m do marco zero 2 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua das Rosas com a Rua das Hortências e segue 10,00m até o ponto Z, confrontando com a Rua das Rosas para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue 46,00m até o ponto F, confrontando com o lote 6, 5 e 4 da Rua Girassol, daí deflete a direita e segue 10,00m até o ponto S, confrontando com o lote 7, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto X inicial, confrontando com os lote 12, perfazendo no perímetro acima uma área de 460,00m² está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.211.001.

LOTE 12, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto V, distante 50,00m do marco zero 2 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua das Rosas com a Rua das Hortências e segue 10,00m até o ponto X, confrontando com a Rua das Rosas para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue 46,00m até o ponto S, confrontando com o lote 11, daí deflete a direita e segue 10,00m até o ponto R, confrontando com o lote 8, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto V inicial, confrontando com o lote 13, perfazendo no perímetro acima uma área de 460,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.212.001.

LOTE 13, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto U, distante 40,00m do marco zero 2 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua das Rosas com a Rua das Hortências e segue 10,00m até o ponto V, confrontando com a Rua das Rosas para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue 46,00m até o ponto R, confrontando com o lote 12, daí deflete a direita e segue 10,00m até o ponto Q, confrontando com o lote 9, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto U inicial, confrontando com o lote 14, perfazendo no perímetro acima uma área de 460,00m², e está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.213.001.

LOTE 14, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto T, distante 30,00m do marco zero 2 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua das Rosas com a Rua das Hortências e segue 10,00m até o



000147

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ponto U, confrontando com a Rua das Rosas para a qual faz frente, deste ponto deflete a direita e segue 46,00m até o ponto Q, confrontando com o lote 13, daí deflete a direita e segue 10,00m até o ponto P, confrontando com o lote 10, daí deflete a direita e segue 46,00m até o ponto T inicial, confrontando com os lotes 18, 19 e 20, perfazendo no perímetro acima uma área de 460,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.214.001.

LOTE 18, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto B1, distante 31,00m do marco zero 2 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua das Rosas com a Rua das Hortências e segue 30,00m até o ponto E1, confrontando com o lote 19, daí deflete a direita e segue 15,00m até o ponto P, confrontando com o lote 14, daí deflete a direita e segue 30,00m até o ponto A1, confrontando com o lote 17, daí deflete a direita e segue 15,00m até o ponto B1 inicial confrontando com a rua das Hortências para a qual faz frente, perfazendo no perímetro acima uma área de 450,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.218.001.

LOTE 19, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto C1, distante 16,00m do marco zero 2 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua das Rosas com a Rua das Hortências e segue 30,00m até o ponto F1, confrontando com o lote 20, daí deflete a direita e segue 16,00m até o ponto E1, confrontando com o lote 14, daí deflete a direita e segue 30,00m até o ponto B1, confrontando com o lote 18, daí deflete a direita e segue 15,00m até o ponto C1 inicial confrontando com a rua das Hortências para a qual faz frente, perfazendo no perímetro acima uma área de 450,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.219.001.

LOTE 20, QUADRA N – PROPRIEDADE DE LUCYENE VALÉRIA DE CASTRO

Inicia-se no ponto D1, marco zero 2 da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua das Rosas com a Rua das Hortências e segue 30,00m até o ponto T, confrontando com a Rua das Rosas, daí deflete a direita e segue 15,00m até o ponto F1, confrontando com o lote 14, daí deflete a direita e segue 30,00m até o ponto C1 confrontando



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

com o lote 19, daí deflete a direita e segue 16,00m até ponto o D1 inicial confrontando com a rua das Hortências para a qual faz frente, perfazendo no perímetro acima uma área de 480,00m², está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 44.123.220.001.

ARTIGO 2º -As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1464, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 8.544, de 28 de outubro 1997.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de maio de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA